



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 557/88

"Autoriza a assinatura de Termos Aditivos ao Convênio nº 727 celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA, autorizado pela Lei Municipal nº 535/87 de 06 de novembro de 1987 e contém outras providências".

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

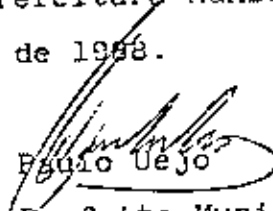
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Termos Aditivos ao Convênio nº 727 celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA, para captação de água na Agrovila D. Antonina de Almeida Neves.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 1988 (mil, novecentos e oitenta e oito), correndo as despesas que couberem ao município, por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

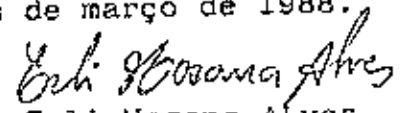
Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 02 (dois) dias do mês de março de 1988.


Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 02 (dois) dias do mês de março de 1988.


Erli Rosana Alves

Secretária Municipal

L